



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.027

de 04 de outubro de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 594.800,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$ 594.800,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição da dotação orçamentária especificada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO TRANSPOSIÇÃO

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2.076 Manutenção da Coordenadoria de Administração		
(53) 33.90.30 Material de Consumo FR1 CA.110.0000 Geral		10.000,00
02.03.08 ENSINO SUPERIOR		
12.364.0064.2.110 Manutenção Transporte Intermunicipal de Alunos		
(356) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral		24.800,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.452.0032.2.087 Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais		
(378) 33.90.30 Material de Consumo FR1 110.0000 Geral		50.000,00
(381) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral		30.000,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.451.0031.1.010 Plano Geral de Galerias Pluviais		
(366) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 110.0000 Geral		250.000,00
23.695.0027.2.032 Manutenção Atividades Turísticas e Desenv.Econômico		
(631) 33.90.30 Material de Consumo FR1 110.0000 Geral		30.000,00
(634) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral		70.000,00
23.695.0027.1.007-Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico		
(626) 44.90.51-Obrase Instalações FR1 CA 110.0000		130.000,00
TOTAL		594.800,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.452.0055.2.103 Manutenção das Instalações de Iluminação Pública		
(407) 33.90.30 Material de Consumo FR1 110.0000 Geral		120.000,00
(409) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral		174.800,00
(410) 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR1 110.0000 Geral		100.000,00
02.06.01 COORDENADORIA DE TURISMO		
23.695.0073.1.102 Construção Parque Ecológico da Área do DNPM		
(2839 CE) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA.110.0000 Geral		200.000,00
TOTAL		594.800,00